



# BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

# Bertiooga

[www.bertiooga.sp.gov.br](http://www.bertiooga.sp.gov.br)

ANO 04 - NÚMERO 167 - BERTIOGA/SP - 22 DE OUTUBRO DE 2005 - Distribuição Gratuita

ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA

## Prefeitura sorteia 88 casas construídas no Jardim Indaiá

**Primeira etapa do projeto, que prevê 176 unidades, contemplou moradores do Indaiazinho e Ilha 4**

Renata de Brito/PMB

Primeiro, a ansiedade. Depois, muita alegria, felicidade e descontração. Também, não poderia ser diferente, já que as famílias presentes ao Centro Comunitário do Indaiá, na noite desta quinta-feira (20), tiveram a oportunidade de escolher suas novas residências. Assim foi o clima do sorteio das primeiras 88 unidades do condomínio construído pela Prefeitura, em parceria com a Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano, em regime de mutirão, no Indaiá, em área localizada atrás da Mogical.

Muitos moradores estavam emocionados com a solenidade, com a qual a Prefeitura cumpre mais uma etapa do projeto habitacional desenvolvido pela Secretaria de Habitação, Planejamento e Desenvolvimento Urbano. Com os imóveis, os contemplados terão a garantia de um teto seguro, de onde ninguém

vai poder retirá-los, o que mostra a importância do projeto para a comunidade.

Na cerimônia de quinta-feira, um dos mais felizes, como não poderia deixar de ser, era José Osvaldo Pereira Nunes, o primeiro contemplado.

Segundo a Secretaria de Habitação, o projeto foi desenvolvido nos mínimos detalhes. A área para a construção das moradias, por exemplo, foi escolhida nas proximidades dos dois núcleos para facilitar a remoção. Dessa forma, os moradores não vão sofrer choques com a mudança, já que seus filhos vão continuar na mesma escola, na mesma creche e frequentando os mesmos espaços públicos.

A parceria da CDHU também foi destacada pela Secretaria, assim como o trabalho feito pela Prefeitura para conseguir a licença ambiental, coisa que muitos municípios não conseguem e que, por isso, acabam desistindo de implantar projetos.

A CDHU forneceu as cestas de material de construção para as casas. Só que a Prefeitura foi além. Além do valor que a CDHU vem repassando, a Prefeitura colocou uma outra verba, para que a casa fosse maior e, por isso, os moradores vão ser beneficiados com uma casa com 45 m<sup>2</sup>.

Também presente ao evento, o deputado estadual Marcelo Bueno (PTB) foi enfático ao parabenizar o trabalho feito pela Prefeitura. "Tenho procurado acompanhar de perto, desde o início das obras até agora, o trabalho da



*Alegria da moradora, depois de ser contemplada no sorteio, no momento em que escolhia qual será sua nova residência*

Prefeitura. Além dessa primeira parte, Bertiooga vai ser contemplada com mais 200 casas para o bairro Jardim Vicente de Carvalho II, graças ao ótimo trabalho que vem sendo desenvolvido na cidade. É uma alegria participar deste momento tão sublime, que vai fazer o Natal de todos nós diferente".

Na primeira etapa, as 88 casas, construídas em um terreno de 12.500 m<sup>2</sup>, vão beneficiar 54 famílias que residem no núcleo Indaiazinho e 34 famílias do Ilha 4. Com a remoção desses moradores,

a Prefeitura vai transformar uma praça pública do Indaiazinho em espaço de lazer para a comunidade e dar continuidade às obras de reurbanização do Ilha 4.

O projeto prevê a construção de 176 unidades em uma área total de 25 mil m<sup>2</sup>. As demais 88 começam a ser erguidas no próximo ano e atenderão moradores do Indaiá e famílias da área da antiga Prodesan.

A previsão é de que as casas sorteadas ontem sejam entregues aos moradores até o

final de novembro, ocasião na qual também serão inauguradas as 74 casas construídas no Mangue Seco.

Os dois empreendimentos integram o Projeto Pró-Lar AutoConstrução, realizado em parceria entre a Prefeitura e a CDHU em sistema de mutirão. As 88 unidades do Indaiá contam com 45 m<sup>2</sup> de área construída que inclui dois quartos, sala, cozinha, banheiro e área de serviço. O projeto foi executado pela Secretaria de Habitação com aprovação da CDHU.

**OS TELEFONES DO  
PRONTO-SOCORRO  
MUDARAM.**

**ANOTE OS NOVOS  
NÚMEROS:**

**PABX - 3319-8800**

**PABX - 3319-8801**

**RECEPÇÃO - 3319-8803**

**SEC. DE SAÚDE - 3319-8806**

**EXPEDIENTE - 3319-8809**

**ATOS OFICIAIS**

**ATOS DA CHEFE DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA  
LAUDA N. ° 0034/05**

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 30/09/05**

PROC. ADM. 4588/94 – AMÁLIA GUARINO EUFRASINO - Defiro o pedido de cancelamento da IM. 3719, conforme petição nº 2552/05; 3053/95 – POUSADA INDAÍÁ LTDA - Encerramento de Ação Fiscal nº 34/05 da empresa, IM. 690-4. Conclusão: Reenquadramento na faixa 14 de estimativa a partir de 01/06 e lançamento ex-offício de multa nos termos da Lei 324/98, artigo 67 inciso II, alínea B do CTM, no valor de R\$ 497,07; 3934/95 – CECCIOCA ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS E COMÉRCIO LTDA -Indefiro o pedido de manutenção do regime de apuração mensal de ISSQN. 1803/98 – RUTE PEREZ KOCISIS – ME - Defiro o pedido de cancelamento da IM. 17082, retroativo à 15/09/04; 3118/99 – EDMUNDO CASTILHO JÚNIOR - Defiro o pedido de cancelamento da IM. 26440, conforme petição nº 2411/05; 6905/01 – SONIA APARECIDA ROSSI - Defiro o pedido de cancelamento da IM. 23300, conforme petição nº 2595/05; 7350/02 – KARINA BALADEZ CAVA SANCHES – Defiro o pedido de cancelamento da IM. 3719, conforme petição nº 2552/05; 305 /03 – ELISA CASTRO CHIBANTE - Encerramento de Ação Fiscal nº 34/05 da empresa, IM. 33850. Conclusão: Reenquadramento na faixa 14 de estimativa a partir de 01/06 nos termos da Lei 324/98, artigo 39 inciso I; 907/03 – RICARDO DOURADO CAVALCANTI - Indefiro o pedido de cancelamento da DIA 944/05; 1432/03 – CASA DE MASSAS BOLONHESA BERTIOGA LTDA – ME - Defiro o pedido de cancelamento da IM. 31530, conforme petição nº 2080/04; 6206/05 – BMAX PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM DIGITAÇÃO DE DADOS – Defiro o pedido de alteração cadastral(contrato social); 7088/04 – JOSÉ PEREIRA DA SILVA - Defiro o pedido de cancelamento da IM. 40020, conforme petição nº 2593/05; 8096/04 – EDNEI SILVA NUNES – Lançamento das taxas referentes TXFL, ISSQN e MDFIN, no valor de R\$ 1044,13. 1925/05 – LEONARDO CLARO ESTRELA DA SILVA – Lançamento de taxas devidas para o período 02/05 à 08/05 no valor de 57,62 e ISSQN no valor de R\$ 84,00; 4020/05 – DOUGLAS LEÃO DA CRUZ - Defiro o pedido de prorrogação de prazo de 30(trinta) dias; 6214/05 – CONCEPT ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES LTDA - Defiro o pedido de inscrição de autônomo. Valor dos tributos R\$ 75,94. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; 6853/05 – RUY VIVIAN FERNANDES – Defiro o pedido de revisão de ISSQN; 7017/05 – WAGNER LUIS SANTANA DOS PASSOS - Defiro o pedido de inscrição de autônomo. Valor dos tributos R\$ 86,82. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; 7067/05 – JACKSON PIERRÉ SANTOS - Defiro o pedido de inscrição de autônomo. Valor dos tributos R\$ 86,82. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; 7069/05 – EDNILZA DOS SANTOS – Defiro o pedido de inscrição de autônomo. Valor dos tributos R\$ 78,37. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte; 7113/05 – JOSÉ DE SOUSA NETO - Defiro o pedido de inscrição de autônomo. Isento nos termos do art. 30, Lei 324/98. Alvará disponível a partir do 10º dia da publicação na sala do contribuinte.

LAUDA N. ° 0035/05.

**EXPEDIENTE DESPACHADO EM 07/10/05**

PROC. ADM. Nº 7053/05 – M.D.L. MARTINEZ GUINCHO - ME, DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ARTº 49 DA LEI 324/98, VALOR DO TRIBUTOS: R\$ 101,98. 7955/00 – TERESA NAJA EL SAIKALI NOGUEIRA, ENCERRAMENTO DE AÇÃO FISCAL, I.M. 3050-0, ENQUADRAMENTO DE APURAÇÃO DE ISSQN POR ESTIMATIVA A PARTIR DE 09/05, NOS TERMOS DO ARTº 39 § 1º DA LEI 324/98. 3955/05 – TERESA DO ESPÍRITO SANTO, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO ARTº 49 DA LEI 324/98, FIXANDO 30 DIAS DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARA, VALOR DOS TRIBUTOS: R\$282,36. 6240/05 – PAULINO & PAULINO EMBALAGENS LTDA-ME, DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ARTº 49 DA LEI 324/98, VALOR DO TRIBUTOS: R\$ 124,35. 4472/05 – MARIA DA GLÓRIA O. BARBOSA, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 30 DIAS. 4922/05 – MOHAMED ABDUL RAHIM, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 30 DIAS. 7160/04 – CEZAR AUGUSTO DA SILVA INFANTE, INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO, NOS TERMOS DO ARTº 110 DA LEI 324/98. 7381/05 – MONICA LIMA MOREIRA, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 90 DIAS. 7319/05 – LUIZ MASUMOTO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 30 DIAS. 4072/05 – MARIA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO D.I.A. 359/05, NOS TERMOS DO ARTº 274 DA LEI 324/98 E DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 30 DIAS. 7071/05 – VALTER GUERRA FERREIRA, DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ANEXO V TAB. III ITEM 05, VALOR DO TRIBUTOS: R\$ 278,54. 3138/02 – ELISANGELA DA SILVA PEDROSO, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 90 DIAS. 6209/00 – ANALIA FRANCISCA DA CRUZ, INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL 20141, NOS TERMOS DO ARTº 110 DA LEI 324/98. 9120/03 – FABIO VANDER DE SOUZA TIerno, DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DA I.M. 3662-0, CONFORME PETIÇÃO 1577/05. 3160/04 – PEDRO MASAMITSU TAMASHIRO, DEFERIDO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ARTº 49 DA LEI 324/98, VALOR DO TRIBUTOS: R\$ 717,74 RETROATIVO À 02/04/04. 6989/05 – MARCIA VALERIA MASSA, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 30,37. 4515/04 – AMELIA VIEIRA SERRÃO, INDEFIRO O PEDIDO NOS TERMOS DO § 5º ARTº 110 DA LEI 324/98. 7390/05 – FABIO ALEXANDRE BARBOZA, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 47,39. 7389/05 – UBIRAJARA FERREIRA CAMARGO, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 58,78. 5269/05 – SERGIO EL BECK, DEFIRO O PEDIDO DE INSCRIÇÃO PARA AUTONOMO, VALOR DOS TRIBUTOS R\$ 45,56. 4003/05 – DOLORES PARRA DE ALMEIDA, DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO, A TÍTULO CONDICIONAL, NOS TERMOS DO ARTº 49 DA LEI 324/98, FIXANDO 30 DIAS DE PRAZO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS SOB PENA DE APLICAÇÃO DE MULTA E REVOGAÇÃO DO ALVARA, VALOR DOS TRIBUTOS: R\$226,47. 4038/05 – KATIA AKIYAMA DA CUNHA, INDEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DO D.I.A. 355/05 E DEFIRO O PEDIDO DE ALVARÁ PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO NOS TERMOS DO ARTº 49 DA LEI 324/98, VALOR DOS TRIBUTOS: R\$226,47. 4019/05 ADONIEL DE LIMA NINES, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 30 DIAS. 7218/05 – FLAVIO BASTOS, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 30 DIAS. 7329/05 – MUELA RESTAURANTE LTDA-ME, DEFIRO O PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR 60 DIAS. 5988/05 – SEFL/ISS – GETULIO FERNANDES LISBOA, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 166-A DETERMINO A PARALIZAÇÃO DA ATIVIDADE E APLICAÇÃO DO ARTº 274. 5989/05 – SEFL/ISS – PEDRO ARTUR DA CUNHA ESTEVES, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 166-A DETERMINO A PARALIZAÇÃO DA ATIVIDADE E APLICAÇÃO DO ARTº 274. 5990/05 – SEFL/ISS – MARIA ZAHIRA RODRIGUES MENDES, NOS TERMOS DO § 2º DO ART. 166-A DETERMINO A PARALIZAÇÃO DA ATIVIDADE E APLICAÇÃO DO ARTº 274. OBS.: O ALVARÁ ESTARÁ DISPONÍVEL A PARTIR DO 10º DIA ÚTIL AO DA PUBLICAÇÃO, E DEVERÁ SER RETIRADO NA SALA DO CONTRIBUINTE.

MARIA DE LOURDES RAMIRO DE CAMPOS  
Chefe da Fiscalização Tributária

**EXTRATO DE PORTARIA**

Portaria nº 439/05. Sindicância. Ocorrência de vários conflitos entre funcionários, Direção da Creche Municipal Jardim Rio da Praia e pais de alunos. Processo Administrativo nº 7680/04. COPIAS. Bertioga, 6 de outubro de 2005. Dr. Lairton Gomes Goulart, Prefeito do Município.

**PORTARIA Nº 448  
DE 13 DE OUTUBRO DE 2005**

*“Substitui o Coordenador da Comissão para a implementação do Programa Bolsa-Família no Município de Bertioga”.*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto nos autos do Processo Administrativo nº 6613/05 e que o servidor Fernando Moreira de Oliveira é responsável por toda a estrutura existente no Município em relação aos programas de transferência de renda, incluindo a articulação necessária para implantação e normatização do Bolsa-Família;

**RESOLVE:**

Art. 1º. Fica nomeado em substituição a Maria Edinete Silva Salles para coordenar a COMISSÃO PARA IMPLEMENTAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA-FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE BERTIOGA, o seguinte membro:

**Fernando Moreira de Oliveira – Reg. 383**

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 13 de outubro de 2005.

(Pa nº 6613/05)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 452  
DE 19 DE OUTUBRO DE 2005**

*“Exonera, a pedido, Fernando de Alencar Arráis, do cargo de Inspetor de Alunos.”*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, e que foi solicitado no processo administrativo nº 7704/05 pelo servidor, sua exoneração do cargo de Inspetor de Alunos;

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 17 de outubro de 2005, o servidor FERNANDO DE ALENCAR ARRÁIS, Registro Funcional nº 1794, do cargo de INSPETOR DE ALUNOS, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 17 de outubro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2005.

(Pa nº 7704/05)

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 454  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2005**

*“Exonera, a pedido, Jaqueline Cabral Alves do cargo de provimento efetivo de Professor Adjunto.”*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 41 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995, no qual a exoneração de cargo efetivo dar-se-á a pedido do servidor ou de ofício, tendo sido solicitado pela servidora sua exoneração do cargo de Professor Adjunto;

**RESOLVE:**

Art. 1º. EXONERAR, a pedido, a partir de 10 de outubro de 2005, a servidora JAQUELINE CABRAL ALVES, Registro Funcional nº 2225, do cargo de provimento efetivo de PROFESSOR ADJUNTO, previsto na Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 10 de outubro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de outubro de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**PORTARIA Nº 455  
DE 21 DE OUTUBRO DE 2005**

*“Nomeia Jaqueline Cabral Alves para o cargo de provimento efetivo de Coordenador Pedagógico”.*

DR. LAIRTON GOMES GOULART, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e, CONSIDERANDO o disposto no artigo 12 da Lei Municipal nº 129, de 29 de agosto de 1995 e no artigo 37, II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que a servidora foi aprovada no Concurso Público nº 01/05, sendo convocada para tomar posse no cargo;

**RESOLVE:**

Art. 1º. NOMEAR, a partir do dia 11 de outubro de 2005, JAQUELINE CABRAL ALVES, brasileira, portadora do RG nº 35.798.001-3 SP e inscrita no CPF sob o nº 319.303.308-12, para o cargo de provimento efetivo de COORDENADOR PEDAGÓGICO, Nível 10-A, conforme o quadro dos servidores efetivos do Anexo XII, da Lei Complementar Municipal nº 01, de 29 de março de 2001.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 11 de outubro de 2005.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de outubro de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**VALOR DA UFIB: R\$ 1,6569**

**EXPEDIENTE**

*Prefeitura de Bertioga*

BOLETIM OFICIAL DO MUNICÍPIO

**Bertioga**

Jornalista responsável: MARCELLO DALL’OLIO - MTb: 27.111

Textos: MAGDA ALVES e ROSÂNGELA FALATO

Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú - Bertioga - CEP 11250-000 - Telefone: 3319-8000 - Ramal 8057

Tiragem: 5.000 exemplares - Veículo de imprensa oficial, autorizado pela Lei Municipal nº 128/95

As notícias relativas às atividades da Câmara Municipal são de responsabilidade exclusiva do Poder Legislativo

e-mail: comunicacao@bertioga.sp.gov.br

**ATOS OFICIAIS****ATOS DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS****EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/08/05**

**Processo 05472/04 (CAB. 01460/94) – SANDRA REGINA DE ALMEIDA BELMONTE GANDARES** – os membros da Junta de Recursos Fiscais decidiram, em votação preliminar, por 5 votos contra 2, pelo **DEFERIMENTO** do pedido, acatando o relatório do membro Rita de Cássia Espósito Poço, que opinou a favor o pedido do interessado face à constatação da decadência do direito de cobrança.

**ROBERTO ESTEVES MARTINS NOVAES**  
Presidente da Junta de Recursos Fiscais

**DECRETO Nº 1.047****DE 17 DE OUTUBRO DE 2005**

*“Oficializa ruas no Bairro Boracéia”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que há necessidade de oficializarmos as ruas Ana do Rosário e Ariana Pereira Brás, em razão delas estarem abertas há mais de 10 (dez) anos, bem como existirem várias residências no local;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam oficializadas na Rodovia BR-101 (Rio-Santos) KM 198+830m, em Boracéia, no Município de Bertioga, as seguintes ruas:

**RUA ANA DO ROSÁRIO**

“Para a rua de 5,00 metros de largura por 100,00 metros de comprimento constante da área de 3.000 metros quadrados, abrangendo os lotes nº 01 a 08.”

**RUA ARIANA PEREIRA BRÁS**

“Para a rua que inicia com 7,00 metros de largura por 90,00 metros de comprimento e no seu complemento, mede 8,50 metros de largura por 10,00 metros de comprimento, constante da área de 7.000,00 metros quadrados, abrangendo os lotes 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16 e 18, sendo que os lotes nº 01 e 17, fazem frente para a BR-101 – Faixa Non Edificandi.”

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 17 de outubro de 2005.

*(Pa nº 50.124/87)*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 1.048****DE 19 DE OUTUBRO DE 2005**

*“Dispõe sobre o expediente da Prefeitura do Município de Bertioga nos dias 28 e 31 de outubro e 1º e 02 de novembro de 2005”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** que através da Portaria Conjunta nº 07, de 27 de setembro de 2005, assinada pelos Presidentes dos Tribunais Superiores do Poder Judiciário de todo o país, foi transferido o feriado do Dia do Servidor Público de 28 de outubro para o dia 31;

**CONSIDERANDO** que o dia 28 de outubro é feriado municipal, conforme estabelece o artigo 10, II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** que em todos os anos não há expediente na Prefeitura do Município de Bertioga no dia 1º de novembro, por ser feriado religioso, onde se comemora o Dia de Todos os Santos;

**CONSIDERANDO** que este Decreto se refere única e exclusivamente ao expediente do Poder Executivo Municipal, não produzindo efeitos em relação aos particulares e demais órgãos do Poder Público;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nos dias 28 e 31 de outubro e 1º e 02 de novembro de 2005 não haverá expediente na Prefeitura do Município de Bertioga.

**Art. 2º.** Os dias 31 e 1º poderão ser compensados de acordo com ato ordinatório ou normativo expedido pelo Prefeito, regulamentando a matéria.

**Art. 3º.** Excetuam-se das disposições do presente Decreto e deverão obedecer ao horário normal de trabalho as unidades que, pela natureza de seus serviços e a critério da autoridade competente, não possam sofrer solução de continuidade, principalmente as que atuam nas áreas de segurança, serviços de saúde, cemitérios, transportes, abastecimento de água e limpeza em geral.

**Art. 4º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 19 de outubro de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 1.050****DE 21 DE OUTUBRO DE 2005**

*“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Educação – CME para o biênio 2005/2007.”*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, Prefeito do Município de Bertioga, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei e, **CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 628, de 7 de dezembro de 2004, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 1.045, de 9 de setembro de 2005 e em decorrência do término do mandato dos atuais membros do Conselho Municipal de Educação, bem como do resultado das eleições de escolha da nova composição;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Educação - CME, para o biênio 2005/2007, de acordo com o artigo 1º, do Decreto Municipal nº 1.045, de 9 de setembro de 2005, os seguintes membros:

a) *Representantes da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural:*

**Titulares:**

*Fátima Aparecida Dias Barreto*

*Maria Lúcia Soares Monteiro*

*Geilsa Kátia Sant’Ana dos Santos*

**Suplentes:**

*Marcos Augusto Pereira Pellicer*

*Carla Maria Esther Antoniazzi Ribeiro Mendes*

*Milene Miki de Lima Puritta*

b) *Representantes do Corpo Docente da Rede Municipal de Ensino:*

**Titulares:**

*Maria dos Passos Silva*

*João Antonio Rodrigues de Oliveira*

**Suplentes:**

*Larissa Lessa de Paula*

*Roselaine Soares Bichir*

c) *Representantes do Corpo Docente da Escola Municipal Indígena Guarani Nhembo E À Porá:*

**Titular:**

*Antonio Macena*

**Suplente:**

*Cláudio Samuel dos Santos*

d) *Representantes das Instituições de Educação Privada:*

**Titulares:**

*Maria Aparecida da Silva Fernandes*

*Roseli Oliveira Lima*

*Luciane Aparecida de Oliveira*

*Fernando Sena Rodrigues*

*Maria do Carmo Gomes*

*Gislaine da Silva Delfim*

**Suplentes:**

*Ana Paula Nascimento Silva*

*Jacira Aparecida Costa Pinto*

*Luciana Batista Simões Bizarro*

*Isabel Regina Olivetti*

*Hellen Cristina Verginazio*

*Gilvane Santos de Lima*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de outubro de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**DECRETO Nº 1.051****DE 21 DE OUTUBRO DE 2005**

*“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Alimentação Escolar – COMAE para o biênio 2005/2007”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 232, de 06 de agosto de 1997 e a necessidade de serem nomeados novos membros para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, em decorrência do término do mandato de seus membros e das eleições que definiram a nova composição;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - COMAE, para o biênio 2005/2007, nos termos do disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 232, de 6 de agosto de 1997, os seguintes membros:

a) *Representantes do Poder Executivo:*

**Titular:**

*Fátima Aparecida Dias Barreto*

**Suplente:**

*Gilda Mele*

b) *Representantes do Poder Legislativo:*

**Titular:**

*Denise Pereira*

**Suplente:**

*Elaine Amorim Justo Nehme*

c) *Representantes do Corpo Docente:*

**Titulares:**

*Larissa Lessa de Paula*

*Marly Rodrigues Damato*

**Suplentes:**

*Vanessa Prado Signorini*

*Wilma Erdmann Barroso de Souza*

d) *Representantes das Associações de Pais e Mestres:*

**Titulares:**

*Edivan Pereira de Araújo*

*Alzenir Santos da Costa*

**Suplentes:**

*Estela do Rosário*

*Lori da Veiga*

e) *Representantes da Sociedade Civil:*

**Titular:**

*Quirino Alves Carneiro Filho*

**Suplente:**

*Márcia Baptista Teixeira*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de outubro de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

**CONVOCAÇÃO**

**DANIELA ROGÉRIO FAGUNDES**, Presidente do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, no uso de suas atribuições, convoca os membros titulares para a Reunião Ordinária do mês de outubro/2005

Dia – 24 de outubro de 2005

Horário - 10:00 horas

Local - Sala de Reuniões - localizada no Prédio da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural.

Bertioga, 19 de outubro de 2005.

**DANIELA ROGÉRIO FAGUNDES**  
Presidente

**CONSELHO COMUNITÁRIO DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE**  
**EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Secretaria de Meio Ambiente, através de seu Secretário e Presidente do Conselho Comunitário de Defesa do Meio Ambiente - CONDEMA, convoca todos os Conselheiros para reunião ordinária, a ser realizada no dia 25 de outubro do corrente ano, nas dependências da Prefeitura do Município de Bertioga, na sala de reuniões da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural, sito Rua Luiz Pereira de Campos, 901 - Vila Itapanhaú, as 9:30 horas, e convida a todos os interessados a participarem da referida reunião.

Pauta:

1. Presença do Sr. Secretário de Serviços Urbanos para exposição acerca do andamento da obra de construção do Centro de Controle de Zoonoses;
2. Assuntos Gerais.

**ENG. FLORESTAL NELO JOSÉ FERNANDES**  
Secretário de Meio Ambiente e Presidente do CONDEMA

**DECRETO Nº 1.052****DE 21 DE OUTUBRO DE 2005**

*“Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério – FUNDEF para o biênio de 2005/2007”.*

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** o disposto na Lei Municipal nº 230, de 29 de julho de 1997 e a necessidade de serem nomeados novos membros para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério, em decorrência do término do mandato de seus membros e das eleições que definiram a nova composição;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento do Ensino Fundamental e Valorização do Magistério - FUNDEF, para o biênio 2005/2007, nos termos do disposto no artigo 6º da Lei Municipal nº 230, de 29 de julho de 1997, os seguintes membros:

a) *Representantes da Secretaria de Educação e Desenvolvimento Cultural:*

**Titular:**

*Fátima Aparecida Dias Barreto*

**Suplente:**

*Pedro da Silva Pontes Neto*

b) *Representantes dos Professores e Diretores de Ensino Fundamental da Rede Municipal:*

**Titular:**

*Maria Ozinete Pinheiro Almeida*

**Suplente:**

*João Antonio Rodrigues de Oliveira*

c) *Representantes de Pais e Alunos:*

**Titular:**

*Vanilda Rodrigues da Silva*

**Suplente:**

*Genivalda Mota de Souza*

d) *Representantes dos Servidores de Ensino Fundamental da Rede Municipal:*

**Titular:**

*Itamar Ribeiro dos Santos*

**Suplente:**

*Aguinaldo Salcci*

e) *Representantes do Conselho Municipal de Educação:*

**Titular:**

*Milene Miki de Lima Puritta*

**Suplente:**

*Geilsa Kátia Sant’Ana dos Santos*

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Bertioga, 21 de outubro de 2005.

**DR. LAIRTON GOMES GOULART**  
Prefeito do Município

ATOS OFICIAIS

ATOS DO CHEFE DA SEÇÃO DE APROVAÇÃO E LICENCIAMENTO

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 25/08/05

4469/05 cab. 557/93 GIGLIOLA CORVARO – Refere-se ao processo nº 2737/05. Sim, como requer na petição nº 2345/05. Aprovo o projeto arquitetônico de acréscimos de área, pagos os emolumentos em 30 dias. Atualizar Ficha do R.T. Responsável Técnico Arq. Eliezer Pardo dos Anjos CREA nº 0601509044; 3258/04 cab. 16.358/97 ARNALDO MOURA DA SILVA – Aprovo o projeto arquitetônico de legalização, conforme lei comp. 27/03. Legalize-se 192,24m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS e atendido a SM, quanto as taxas ambientais em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. José Carlos S. Camacho CREA nº 060044057-0; 5368/04 cab. 3152/99 BENEDITO SANCLER TELES DOS SANTOS – Sim, como requer na petição nº 2307/05. Regularize-se o acréscimo de área. Aprovo o projeto arquitetônico modificativo, observadas as anotações, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. José Carlos S. Camacho CREA nº 060044057-0; 8289/04 cab. 7644/99 TOSHIO KAYASIMA – Sim, como requer. Revogo o despacho, conforme petição nº 2084/05. Aprovo o projeto arquitetônico de legalização de acréscimo de área. Legalize-se 6,90m² de área construída. Expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Alberto Fernandes CREA nº 060090957-5; 535/05 cab. 52.263/90 LUIZ ANTONIO FARIA DE CAMARGO – Aprovo a regularização de piscina, conforme anotações em planta através da lei comp. 27/03, com área de 29,25m²; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Dalto Stipanich CREA nº 5060675281; 3378/04 cab. 50.183/88 JOSÉ FRANCISCO DA IGREJA – Quanto a petição nº 2231/05, sim como requer, revogo o despacho de 26/04/05. Mantenha-se 281,30m² de edificação e 30,85m² de piscina, pagos os emolumentos e o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Hugo D.C. Gomes CREA nº 5060887398/D; 3493/04 cab. 4258/94 ROBERTO FERNANDES JARDIM – Aprovo o projeto arquitetônico de legalização, conforme lei comp. nº 27 de 24/12/03. Regularize-se 13,20m² de área construída; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS e efetuada a devida correção do endereço do imóvel no carimbo da plantas, em 30 dias; revogando despacho anterior. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Ralf Rychlowsky CREA nº 060098930-9; 3366/05 cab. 12.376/96 NIVALDO MENDES E OUTRO – Compareça a Arq. Renilda dos Santos, para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) empreçamento; 2) dimensão do lote; 3) contenção de águas pluviais e na cobertura, junto a divisa do lote; 5905/05 JOSÉ BASTOS DE SÁ – Compareça o Eng. Fábio Zambeli para atender comuniquê-se em 30 dias. 1) adequar projeto de esgoto; 2) churrasqueira: recuo ≥ 1,50; 3) varanda: recuo ≥ 1,50; 4) anotar recuos faltantes; 5) completar / corrigir desenho; 607/05 cab. 2596/99 ADÃO MARTINS DE ALMEIDA – Compareça o Eng. Eduardo Pereira de Abreu para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) quadro de áreas; 2) cotas; 663/05 cab. 5338/01 EDUARDO TIEN MING CHANG – Sim, como requer. Revogo despacho, conforme petição nº 2090/05. Compareça o Arq. Maurício Cabral Duarte, para atender comuniquê-se em 30 dias: 1) a petição nº 133 de 2005, em folha 07 do processo nº 4220/04 em anexo, foi indeferida, conforme despacho em folha 08 do mesmo processo. O proprietário deverá primeiramente regularizar a situação junto à PMB.; 5894/04 cab. 4644/03 EDUARDO FONTA O DE ALMEIDA – Quanto ao processo nº 5894/04. Compareça o Arq. Dalto Stipanich para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) quanto as áreas modificadas; 5975/04 cab. 51.954/88 AFONSO CAMILO SILVA – Conforme petição nº 1647/05 – Certifique-se; 4629/00 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – Conforme petição nº 2211/05 – Certifique-se; 10.177/00 cab. 3988/93 ABEL DOS SANTOS ALVES – Conforme petição nº 2119/05 – Certifique-se; 2637/04 cab. 50.538/81 NELSON ALAMINO GRANEIRO – Sim, como requer. Revogo o despacho de indeferimento. Compareça o Eng. Eduardo Becker Júnior, para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) anexar ART referente o acréscimo e modificação com as respectivas quantidades; 2) o laudo de vistoria deve ser conclusivo com relação a higiene, segurança e esgotam. Sanitários, conforme artigo 2º - III; 3) corrigir declaração em folha 30, conforme anotação; 4) anexar procuração do proprietário para o responsável técnico; 5) corrigir / completar informações no carimbo dos projetos; 7617/04 RINALDO JOSÉ VIEIRA – Sim, como requer na petição nº 2301/05, desde que o novo R.T. apresente ART compatível e assinse nas plantas e documentos, anotando também os dados pessoais nas mesmas. A Sefi, para providências; 710/05 cab. 50.598/85 SHIRLEI ZOBOLI COPPINI – Face a petição nº 1078/05 e esclarecimentos parciais prestados, revogo o despacho de 07/03/05. Compareça o Eng. Walter Roberto Pirró para esclarecimentos, em 30 dias. – atender ao empreçamento; - apresentar ART quitada; - corrigir desenho do terreno, face a escala apresentada, que indica que a dependência foi construída, parcialmente, na PE-12; fora dos limites do terreno; 4651/05 cab. 7058/03 EDSON ROCHA DE OLIVEIRA – Compareça a Arq. Rosely R.F. de Mello para atender comuniquê-se em 30 dias. 1) trata-se de legalização total; 2) assunto e quadro de áreas; 3) CEI atualizada; 4) ART com nº correta; 5) quanto as áreas declaradas; 4224/05 cab. 51.440/90 JOÃO BATISTA TAMASSIA SANTOS – Referente ao processo nº 3253/05. Indeferido; nos termos do art. 7º, § 2º, referente a não atendimento de solicitação de esclarecimentos e correções de 01/08/05; art. 54, referente a área de serviço eliminada indevidamente; art. 58, referente a alteração de abrigo de auto para passagem coberta, não permitida e extensão superior a 6,00 m; todos da lei 316/98. – observar que houveram modificações com acréscimo de área não computadas; 5710/94 CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL E TABELIONATO DO MUNICÍPIO DE BERTIOGA – Conforme petição nº 2133/05 – Compareça o Resp. Técnico, para esclarecimentos em 30 dias; 5642/

04 cab. 50.968/90 ZILMA APARECIDA DE ALMEIDA – Considerando que a análise e instrução do processo referiam-se aos lotes 05 e 06 e que, efetivamente, trata-se dos lotes 05, 06 e 07, anulo o despacho, não publicado, de 11/03/05. Indeferido; nos termos do art. 2º II da lei comp. 27/03, o levantamento e documentações apresentadas não condizem com o local. Ao Sefi; 5949/05 MANFRED MATHIAS KROOP – Ao SEAD. Arquive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 26/08/05

8204/00 cab. 52.017/89 FRANCISCO RIBEIRO MENDES – Aprovo o projeto arquitetônico de legalização, conforme lei comp. 27/03. Regularize-se 162,75m², de área construída; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Rita de Cássia Espósito Poço CREA nº 060176070-4; 5568/04 cab. 7007/03 IZABEL MARIA DA SILVA – Legalize-se, com base na lei comp. 27/03; expeça-se a licença para legalizar 135,90m², pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. Eduardo Pereira de Abreu CREA nº 5060891944/D; 3507/04 ROSELI APARECIDA VIEIRA E OUTROS – Aprovo o projeto arquitetônico de regularização, conforme lei comp. 27/03. Regularize-se um total de 193,12m² de área construída, da seguinte forma: casa 01 (nº 11839) com 123,30m² e casa 02 (nº 11841) com 69,82m² de área construída respectivamente; expeça-se a licença, pagos os emolumentos e quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Eng. José Carlos S. Camacho CREA nº 060044057-0; 3485/04 DAISY MACHADO VENTURA E OUTROS – Compareça o R.T. para atender comuniquê-se, em 30 dias: 1) atender item 2 do comuniquê-se anterior; 2) implantar quadro medidores no projeto; 3) indicar RN – rua e construção; 3013/04 cab. 457/02 ANTONIO KAMAKURA – Sim, como requer. Revogo despacho de indeferimento anterior. Compareça o Arq. Eliezer Pardo dos Anjos, para atender comuniquê-se em 30 dias: 1) a procuração deve ser do responsável técnico para a Sra. Mônica G.S. Carvalho, visto que o atendimento ao comuniquê-se é de responsabilidade técnica do arquiteto (profissional) e não do proprietário; 2) A. V.C.B.; 7724/04 cab. 50.086/83 LUCIENE DUARTE PERES E OUTRO – Compareça o Arq. Alberto Fernandes, para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) calha / condutor; 2) quadro de áreas; 3) planta de locação; 4) cotar por completo as peças gráficas; 5) planta situação s/ escala; 6) assunto; 7) planta pav. superior; 8) fachadas 2 e 3; 7770/04 cab. 50.186/90 INOCÊNCIA APARECIDA DE ARAÚJO – Quanto a petição nº 2092/05. Sim, como requer, em termos, revogo o despacho de 28/06/05. Compareça Sakamoto Engenharia LTDA., para esclarecimentos, em 30 dias. – apresentar procuração da Sra. Inocência Aparecida de Araújo ao Sr. Osney Ruthes; - refazer o levantamento observando que o terreno é de paralelogramo não retângulo; - rever cálculo de áreas e outros decorrentes da alteração de formato do terreno; 3503/05 cab. 9043/01 MAURÍCIO EMÍLIO BECHERER – Compareça o Arq. Dalto Stipanich para

esclarecimentos, em 30 dias. – corrigir quadro de áreas, conforme aprovado anteriormente; 7753/04 cab. 50.710/83 WALDEMAR CECIN – Sim, como requer a petição nº 2292/05. Revogo o despacho de 02/05/05. Compareça a Arq. Rita de Cássia C. Engelderer para atender comuniquê-se em 30 dias. 1) para nossa análise apresentar planta com anotações pertencente ao processo; 2) atender C.Q. de 29/03/05, por completo: 2º item (declaração A); 3º item (matrícula atualizada); 1º item (declaração B); 3) projeto de tratamento de esgoto equivocado (vistado); Projeto não analisado; 656/05 cab. 3587/95 CONJUNTO RESIDENCIAL VILA DAS GAIVOTAS II – Compareça o Eng. Richard E. Christofotele, para atender comuniquê-se, em 30 dias: 1) apresentar duas vias do projeto do sistema de esgoto e implantação desta rede no proj. arquitetônico, conforme lei comp. 27/03, art. 2º I; 4249/05 cab. 16.239/53 FERNANDO HENRIQUE MARMÉ RODRIGUES – Compareça a Arq. Carmen Lucia Giraud, para atender comuniquê-se, em 30 dias: 1) anexar procuração do proprietário com poderes específicos, conforme petição para o responsável técnico; 2) esclarecer quanto a coleta de esgoto (fossa ou rede coletora pública); 3) quadro de áreas (aprovado é 267,73m² - proc. 7307/04); 5175/04 cab. 5265/03 BORIS ZAMPESE – Sim, como requer. Revogo o despacho anterior. Compareça o R.T. para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) atender item 1 do C.Q. anterior: anúncia do condomínio; 2) anexar projeto do sistema de esgoto; 5693/04 cab. 1876/02 JURANDIR MARTINS NEVES E OUTRO – Sim, como requer a petição nº 2220/05 de fls. 31. Revogo o despacho de 17/03/05. Compareça a Arq. Maria Goreti de Souza, para esclarecimentos em 30 dias. Para a nossa análise, apresentar planta DESACORDO I, analisada em 17/03/05; 686/05 cab. 2774/01 NILTON CÉSAR MAZZARO – Indeferido, o indicado como aprovado não condiz com o constante do processo nº 2774/01. Deverá ser proposto a regularização integral. O compromisso de compra e venda da casa 03, deverá ser autenticado e contar com o reconhecimento de firma da vendedora, haja vista, divergência de assinaturas constantes no processo de aprovação e a ora apresentada. Ao Sefi; 2277/04 cab. 448/95 CLÁUDIO LEANDRO DA SILVA – Quanto a petição nº 2210/05. Mantenho o despacho de 30/06/05, visto não haver mudado a situação de propriedade do lote. Assim como se trata de legalização total, pois o aprovado pelo processo nº 1213/95, não é o que se apresenta agora. Rever ART, assim como toda documentação em nome do Sr. Cláudio Leandro da Silva; 50.465/89 PAULO ROBERTO FERRANTE – Conforme petição nº 1835/05 – Ao SEAD. Arquive-se.

EXPEDIENTE DESPACHADO EM 29/08/05

1043/05 ELENICE SANTOS SOUSA – Aprovo o projeto arquitetônico; expeça-se as licenças para construir e legalizar a área de 60,00m², com base na lei 316/98, pagos os emolumentos, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Renilda dos Santos CREA nº 5060037917/D; 6003/04 cab. 4410/93 ALEXANDER AUGUSTO DE ALMEIDA – Sim, como requer. Revogo o despacho

de 16/03/05. Legalize-se 222,92m², pela lei comp. 27/03; expeça-se a licença, pagos os emolumentos, quitado o ISS, em 30 dias. Lance-se os débitos. Responsável Técnico Arq. Hugo D.C. Gomes CREA nº 5060887398/D; 1464/02 cab. 1463/02 JOÃO BRANCO DE MIRANDA – Conforme petição nº 2056/05- Certifique-se; 5946/05 cab. 51.366/87 DOUGLAS EDUARDO ALMEIDA – Certifique-se; 5837/04 cab. 1935/01 MARCÍLIO RIBEIRO PAZ – Compareça o Eng. Rogério Aleixo do Nascimento, para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) procuração do proprietário para o R.T.; 2) qual é o projeto correto 1 ou 2; 3) área do lote e empreçamento; 4) projeto não analisado; 5925/04 JOELCIO PEZZUTO – Compareça a Eng. Silvia Helena Roman Caccioli para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) carimbo padrão P.M.B.; 2) anotações do empreçamento; 3) alturas máximas das edificações; 4) medidores e caixa de correio; 669/05 FERNANDO LUZ – Compareça o Arq. Hugo Gomes para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) empreçamento; 2) cotas de pé direito e altura total da edificação; 3) declaração do proprietário, conforme lei comp. 27/03, art. 1º § 2º letra “b”; 4) nº de contribuintes p/ cálculo do projeto de esgoto; 3161/04 EWALDO FIDÊNIO DA COSTA Quanto a petição nº 2161/05. Sim, como requer; revogo o despacho de 26/04/05. Compareça o Arq. Alfred Dutzmann para atender as solicitações de 03/03/05, em 30 dias. Devolver o levantamento originalmente apresentado e objeto das análises já efetuadas; - apresentar laudo de vistoria compatível; - apresentar procuração do Sr. Ewaldo Fidêncio da Costa ao signatário da petição nº 2161/05, que não se identifica; 4211/05 cab. 53.171/88 MILTON FERNANDES DOS SANTOS E OUTRO – Compareça a Eng. Rosa Maria Poppi Neves Bert para atender comuniquê-se, em 30 dias. 1) empreçamento; 2) calha e condutor (telhado da divisa); 3) beiral ≥ 1,00m; computar área; 4) cota mínima de piso interno: + 0,50; 7861/04 cab. 1811/04 LUIZ RAFAEL MANNA – Compareça a Arq. Rosely Rodrigues, para esclarecimentos, em 30 dias. – rever cálculo das valas de infiltração, adotando o mesmo nº de contribuintes usado nos cálculos do tanque séptico e filtro anaeróbio; - corrigir as dimensões do terreno, conforme matrícula 1º CRI; - rever cotas externas, frontais, que somam 10,05 > 10,00, largura do terreno; 2614/05 ALBERTO BARRIENTO – Compareça o respons. Técnico para esclarecimentos, em 30 dias. Corrigir peças gráficas, rubricar anotações e caimento não corresponde; 3191/04 cab. 6411/99 DONIZETI GALVÃO LEAL – Indeferido, nos termos do art. 12 e art. 31 da lei 316/98; 4335/05 cab. 7851/03 FERNANDO DE SOUZA SALIBA – Indeferido, nos termos do art. 48 tab. A da lei 317/98; referente ao recuo lateral esquerdo 1,35 m < 1,50 m e art. 79, III da lei 316/98. Não apresentou laudo de vistoria elaborado pelo profissional; 7415/04 cab. 5714/94 - F.J.M CONSTRUTORA E INCORPORADOR LTDA. – Expeça-se a licença para edificar, pagos os emolumentos, em 30 dias e apresentar A.V.C.B, em 30 dias. Responsável Técnico Arq. Douglas Parra CREA nº 5060704738.

ARQ. NEY VAZ PINTO LYRA  
Chefe da Seção de Aprovação e Licenciamento

RECEITAS E DESPESAS DO ENSINO - PUBLICAÇÃO (ARTIGO 256 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL)

MUNICÍPIO:	BERTIOGA		PERÍODO:	3º TRIMESTRE		EXERCÍCIO:	2005	
	Trimestre	Acumulado		Trimestre	Acumulado			valor em R\$
<b>RECEITAS ARRECADADAS</b>			<b>DESPESAS DO ENSINO</b>					
Imposto Predial Territorial Urbano - IPTU	6.112.815,94	27.802.482,77	12.365 - Educação Infantil	843.798,44	2.616.118,21			
Imposto s/ Transmissão de Bens Imóveis	1.254.394,86	4.084.943,87	12.367 - Educação Especial	0,00	0,00			
Imposto s/ Serviços de Qualquer Natureza	1.904.123,32	5.500.738,05	(+) Total da Despesa da Educação Infantil / Especial	843.798,44	2.616.118,21			
Imposto de Renda Retido na Fonte	651.783,92	1.612.149,63	(-) Atribuições / Strengões / Contribuições	0,00	0,00			
Débito Ativo de Impostos	780.680,07	2.316.242,89	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00			
Atualização de Dívida Ativa de Impostos	0,00	0,00	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	0,00	0,00			
Multa/Juros provenientes de impostos	153.900,07	681.065,43	(+) APLICAÇÃO NA EDUCAÇÃO INFANTIL / ESPECIAL	843.798,44	2.616.118,21			
Fundo de Participação dos Municípios	1.708.798,82	5.794.045,62						
Imposto Territorial Rural	0,00	0,00	12.361 - Ensino Fundamental					
Desoneração de Esportações (L.C-87/96)	41.233,80	125.701,40	Despesa c/ Recursos não Vinculados	3.150.578,15	12.208.672,57			
Demonstr. Transferências da União	0,00	0,00	Despesa c/ Recursos do FUNDEF	1.539.463,72	1.800.540,62			
Imposto s/ Circ. de Mercadorias e Serviços	1.975.761,55	5.824.731,52	12.366 - Educação de Jovens e Adultos (Ensino Fundamental)	0,00	0,00			
Imposto s/ Propriedade de Veículo Automotor	138.833,90	750.820,51	(+) Subtotal da Despesa do Ensino Fundamental	4.690.041,87	16.009.213,19			
Imposto s/ Produto Industrial s/ Exportação	17.534,75	53.389,09	(+) Valor Retido no Fundef	0,00	0,00			
JCMS de Exorc. Anteriores/Judiciais/Administr.	0,00	0,00	(-) Parcela Empenhada do Gênio Líquido - FUNDEF	962.318,70	2.031.150,52			
Demonstr. Transferências	0,00	0,00	(+) Total da Despesa do Ensino Fundamental	3.727.723,17	13.978.063,67			
<b>TOTAL DAS RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS</b>	<b>14.739.821,95</b>	<b>54.104.319,58</b>	(-) Atribuições / Strengões / Contribuições	551.054,00	1.097.068,27			
Rendimentos de Aplicação Financeira	22.656,47	71.799,73	(-) Recursos provenientes de Operações de Crédito	0,00	0,00			
Correções e Outros	709.170,51	2.013.240,07	(-) Rendimentos de Aplicações Financeiras	22.656,47	71.799,73			
Recursos recebidos do Fundef	1.523.811,97	4.542.148,10	(+) APLICAÇÃO NO ENSINO FUNDAMENTAL	3.154.012,18	12.809.235,67			
Rendimentos de Aplicação Financeira do Fundef	30.882,23	63.252,13						
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	<b>TOTAL DOS RECURSOS APLICADOS NO ENSINO</b>	<b>3.997.810,54</b>	<b>15.425.353,88</b>			
<b>TOTAL DOS RECURSOS ADICIONAIS</b>	<b>2.296.521,18</b>	<b>6.696.449,02</b>	<b>APLICAÇÃO NO ENSINO</b>	<b>27,12%</b>	<b>28,51%</b>			
<b>TOTAL DA RECEITA ARRECADADA</b>	<b>17.026.343,13</b>	<b>60.794.768,60</b>	Aplicação no Ensino Fundamental	23,48%	23,68%			
			Aplicação na Educação Infantil / Especial	5,72%	4,84%			
			Aplicação nos Profissionais do Magistério - FUNDEF	89,93%	78,88%			
			<b>REPASSES À CONTA DO ENSINO - ART.69,5º, LEI 8.394/96</b>	<b>3.508.000,00</b>	<b>11.270.000,00</b>			

Dr. Lairton Gomes Goulart - Prefeito(s) Municipal  
 Maria Julieta Farah Lanças - Secretário(a) da Educação  
 Antonio Carlos de Souza - Contador(a)  
 Ana Maria Bezende - Presidente e/ou Membro do Conselho de Educação